



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 140/2009 de 25 de maio de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº4.483/2008.

PROJETO-DE-LEI nº 067/2009 de 21 de maio de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

Saúde e Meio Ambiente

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.581/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 069/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 067 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008".

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei a esse Egrégio Poder Legislativo visando a aditar a Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências*".

A proposição de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias que ora estamos encaminhando, objetiva autorizar o Município a acrescentar no Anexo I da referida lei, na meta 11.01.09 – Manutenção do FMS, com Recursos Próprios, a aquisição de um veículo, tipo ambulância (transformada), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Fl 02
II

APROVADO
Volução: <u>União (P.V.)</u>
<u>Por Unanidade</u>
Data: <u>26.05.2009</u>
 Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 21 DE MAIO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências*", na Meta 11.01.09, a aquisição de um veículo tipo ambulância (transformada).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.106	11.01.09 – Manutenção do FMS, com recursos própriosAquisição de viatura tipo ambulância (transformada), ambulância nova.	PRÓPRIOS	R\$ 120.000,00
-------	---	---	----------	----------------

TAS	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
01.01-Remuneração Serv. c/Recursos próprios da Saúde	Dotação para pagamento do salário dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		7.426.180.00
01.02-Encargos com o PSBENTO	Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores inativos da área da saúde. Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos pensionistas da área da saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		31.000.00
01.03-Encargos previdenciários dos servidores da saúde	Dotação para o pagamento de encargos sociais dos funcionários CC's, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos próprios. Dotação para pagamento de encargos previdenciários dos servidores estatutários lotados na SMS.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		1.165.000.00
01.04-Manutenção do auxílio-refeição	Manter o Auxílio-refeição, beneficiando os servidores da municipalidade, cf. Lei Municipal n. 3.262 de 29/08/02.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		785.000.00
01.05-Manutenção do auxílio-transporte	Dotação para a manutenção do auxílio-transporte para os funcionários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		246.000.00
01.06-Compra de serviços de Saúde	Dotação para cirurgias eletivas, convênios e compra de consultas e exames na área privada para despesas correntes, com a prévia aprovação do Conselho Municipal da Saúde.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		1.720.000.00
01.07-Compra de serviços-Controlê onoses	Dotação para controle de zoonose.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		100.000.00
01.08-Conselho Municipal da Saúde	Manter o Conselho Municipal da Saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		20.000.00
01.09-Manutenção do MS c/Recursos Próprios	Manter o FMS c/recursos próprios da saúde, no que se refere ao seu custo de manutenção, com material de consumo, equipamentos, PRÓPRIOS	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS		9.515.000.00

2040	da Saúde	encargos diversos, contratação de mão de obra, material de distribuição gratuita, inclusive com as publicações oficiais referentes às licitações.	OUTROS REC/SAÚDE DE ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
1011	11.01.10-Ampliação, Construção e Reformas de Unidades de Saúde	Construção da Unidade de Saúde do Distrito de São Pedro. Construção da Unidade de Saúde no Loteamento Tancredo Neves, Construção do Laboratório. Ampliação, Manutenção, Proteção e Reforma das Unidades de Saúde do Município, como: <ul style="list-style-type: none"> • Pavimentação asfáltica da área externa do prédio da SMS • Recuperação e modernização das Unidades de Saúde 	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	1.020.000,00
2099	11.01.11-Informatização e Modernização da Saúde	Manter a informatização e modernização da Secretaria Municipal da Saúde. no que se refere ao seu custo de manutenção. com material de consumo. equipamentos e encargos diversos.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00
0007	11.01.12 - Sentenças Judiciais	Dotação para pagamento de sentenças judiciais.	FMS/RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00

TOTAL DA UNIDADE R\$ 22.130.180,00

LIVRE R\$ 0,00

VINCULADO R\$ 22.130.180,00

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
2109	Saúde Transferidos	Recursos Secretaria Municipal da Saúde, pagos com recursos transferidos.	FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS		1.590.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 120/2009

Processo nº 140/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 067/2009, do Poder Executivo, que *Adita a Lei Municipal nº 4.483/2008*.


O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.483/2008, de 12 de novembro de 2008, que “ Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências”.

A secretaria Municipal da Saúde solicitou alteração que ora se propõe.


Desta feita, essa Assessoria entende que este projeto de Lei possui condições de tramitação e votação, uma vez que se trata de aquisição de mais uma ambulância.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saronara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

f106
2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 140 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A Comissão Técnica Permanente de Saúde e Meio Ambiente , composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 140/2009, que “**Adita a Lei Municipal nº 4.483/2008**”, exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa aditar a Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências*” a fim de que a Municipalidade possa adquirir uma viatura tipo ambulância para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

A proposição é meritória porque busca aperfeiçoar o sistema de saúde, com um atendimento mais rápido e eficaz.

Quanto ao aspecto da alteração na LDO, na meta que se refere ao Manutenção do Fundo Municipal da Saúde, cabe à Comissão de Finanças analisar e emitir parecer.

Diante disso, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Membro Efetivo


Vereador **AIRTON MINUSCULI**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 140 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 140/2009 que “Adita a Lei Municipal nº 4.483/2008” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências”, na Meta 11.01.09, para a aquisição de uma viatura tipo ambulância para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

A proposição é meritória porque busca aperfeiçoar o sistema de saúde, com um atendimento mais rápido e eficaz.

Vale ressaltar que o projeto atende a técnica Legislativa e quanto ao aspecto da alteração da LDO, na meta que se refere a Manutenção do Fundo Municipal da Saúde, cabe a Comissão de Finanças analisar e emitir parecer.

Diante disso, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **140/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 140/2009, que insere o Projeto de Lei nº 067, de 21 de maio de 2009, o qual “**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 - LDO**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O objetivo do aditamento é o de incluir no Anexo I, na Meta 11.01.09, a aquisição de um veículo tipo ambulância (transformada).

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.581, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008.

Gonçalves, ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências", na Meta 11.01.09, a aquisição de um veículo tipo ambulância (transformada).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 089

e publicado (a)

Em 27 de 05 de 2009